



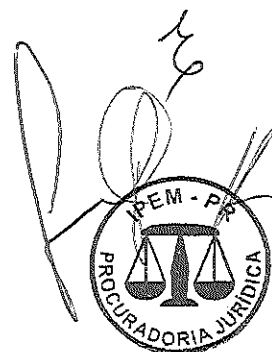
**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 038/2019**

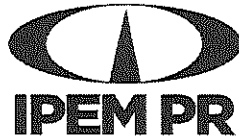
QUINTO TERMO ADITIVO AO SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE METROLOGIA E QUALIDADE IPEM-PR nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR E REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, portador do RG nº 841.188-3, inscrito no CPF-MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM e de outro, a **REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CELSO ROMERO KLOSS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 972.606-3 e inscrito no CPF-MF sob nº 320.649.429-04 e seu Secretário Executivo, Sr. **EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 404.253-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 383.032.728-53, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, **EM COMUM ACORDO**, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO CONTRATUAL** decorrente da negociação realizada entre os contratantes, que reduziu para 20% (vinte por cento) o percentual de lucro contido na Planilha de Custos e Formação de Preços mediante acordo entre as partes, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o procedimento administrativo nº 15.903.187-0/19 (fls. 90 e seguintes).





CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com a supressão contratual formalizada em comum acordo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 448.171,93 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e noventa e três centavos) a partir de 01/11/2019.

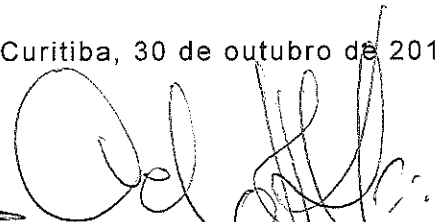
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de outubro de 2019


RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

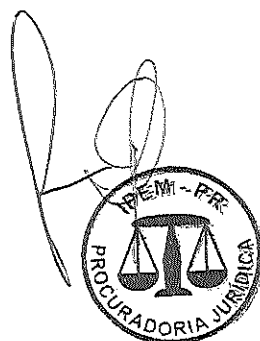

CELSO ROMERO KLOSS
Diretor-Superintendente


EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS:


VALTER JULIO GUIMARÃES
RG nº 3.745.580-6
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL FUNDAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 15.993.485-3
CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR.
CONTRATADA: Confepar Agro-Industrial Coop. Ltda. OBJETO: Leite em pó integral e instantâneo de Referência.
VALOR: R\$ 2.959.600,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103 4461 12 368 06 53903201 000000000100.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
915511419

Documento emitido em 13/11/2019 15:40:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10563 | 12/11/2019 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DiOCE
www.imprensaoficial.pr.gov.brJUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE ATO MERCANTIL Nº 117/2019
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDAContrato social e atos dependentes
Nº 19/062495-7

Ordem judicial, protocolo nº 19/062495-7, ordenando o desarquivamento do contrato social da empresa BETEL MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, protocolo nº 08/146966-7, com base na declaração de nulidade deste contrato em razão de simulação. Trânsito em julgado em 01/10/2019. Atos a serem desarquivados por dependência, protocolos: 08/146967-5; 09/063332-6; 09/171448-6; 10/513081-8; 11/290969-8; 17/122593-7; 17/203584-8. O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária, e em conformidade com o memorando nº 117/2019, de 07/10/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 19/062495-7, determina o **DESARQUIVAMENTO** do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 07 de outubro de 2019
Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

110248/2019

UNIOESTE - HUOP

CANCELAMENTO/TROCA DE FORNECEDOR COM REEQUILÍBRIO

Fica cancelado o registro de preço do item 22, do Pregão Eletrônico 014/2019 do Registro de preços de Medicamentos diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP da empresa Pontamed Farm. Ltda, conforme solicitação da mesma, reordenado para a empresa Soma/ PR Com. de Prod. Hosp. que concordou em fornecer item de outra marca, aprovado pela equipe técnica, com saldo de registro de 32.120 unidades, no valor de R\$ 0,365, para o valor de R\$ 0,50, diante do exposto comunicamos o cancelamento do item junto ao fornecedor original e reordenamento de ata de registro de preços junto à empresa Soma/ PR Com. de Prod. Hosp. Cascavel, 11 de novembro de 2019. Paulo Sérgio Wolff - Reitor Unioeste.

110807/2019

110806/2019

HOMOLOGAÇÃO - HUOP: Pregão Eletrônico nº 049/2019/HUOP -

Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado o resultado no Diário Oficial nº 10559 de 06/11/2019. **Pregão Presencial nº 045/2019/HUOP - Objeto:** Registro de preços de reagentes e materiais diversos para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, com comodato de equipamentos para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, descrito e publicado o resultado no Diário Oficial nº 10561 de 08/11/19. Cascavel, 11/11/2019. Paulo Sérgio Wolff - Reitor Unioeste.

110799/2019

IPEM

EXTRATO DO CONTRATO IPEM Nº 009/2019

PARTES CONTRATANTES: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR e Vital Águas Distribuidora Eireli.- **OBJETO:** locação de 07 (sete) bebedouros, novos e sem uso, tipo coluna, elétrico bivolt ou 110 volts, na cor branca, opções de disponibilização de água normal ou gelada, incluindo assistência técnica e fornecimento mensal de 100 (cem) galões com água mineral sem gás, compatibilizados aos equipamentos em locação, por conta e risco da Contratada, durante o período de 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses improrrogáveis, contados da data da sua assinatura. **PAGAMENTO:** valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** valor total global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 174, elemento de despesas nº 3.3.2.3.1.10.03 (339039-12) - locação de máquinas e equipamentos. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412/2018. Protocolizado nº 16.151.366-0/19. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 08 de novembro de 2019.

110680/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2018

IPEM/PR Nº 038/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR e Rede Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia Tecnologia e Qualidade. **OBJETO:** supressão contratual decorrente da negociação realizada entre os contratantes, que reduziu para 20% (vinte por cento) o percentual de lucro contido na Planilha de Custos e Formação de Preços mediante acordo entre as partes, de acordo com o protocolo nº 15.903.187-0/19. **SUPRESSÃO CONTRATUAL:** valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 448.171,93, a partir de 01/11/2019. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 30 de outubro de 2019.

110678/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 118/2019

Empresa: TERALIFE INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA

NIRE: 41205396309

Ato(s): Desarquivamento do ato de baixa de filial, evento ocorrido em 22/06/2016 com o protocolo de nº 16/399369-6.

Em relação ao protocolo nº 19/594604-9

Justificativa: Trata-se de pedido do usuário, o qual solicitou desarquivamento do ato de baixa de filial pelo motivo que a mesma deu continuidade de suas atividades. Através do protocolo nº 19/594604-9, evento ocorrido em 22/06/2016 com o protocolo de nº 16/399369-6.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 28/10/2019, e em conformidade com o memorando nº 118/2019, de 28/10/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 19/594604-9, determina o **DESARQUIVAMENTO** do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 28 de outubro de 2019
Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

110246/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 119/2019Empresa: HABITAT BUILDING CONSTRUÇÕES
EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME

NIRE: 41206577421

Ato(s): Desarquivamento da 2ª alteração contratual, protocolo 18/509777-4. Em relação protocolo nº 19/599089-7

Justificativa: Trata-se de pedido do usuário para desarquivamento da 2ª alteração contratual, protocolo nº 18/509777-4, na qual ocorreu incorporação da sociedade HABITAT RESIDENCIAL LTDA - ME, CNPJ 01.674.230/0001-07. Baseia-se o pedido no fato de, em virtude de inovação legislativa, a alteração em foco perdeu sua razão de existir. Em consequência do desarquivamento, serão cancelados os protocolos 19/103834-2, referente à incorporadora, e 18/509778-2, pertencente à sociedade incorporada.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 28/10/2019, e em conformidade com o memorando nº 119/2019, de 28/10/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 19/599089-7, determina o **DESARQUIVAMENTO** do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 28 de outubro de 2019
Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

110251/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 120/2019

Empresa: RINALDI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME

NIRE: 41208530693

Ato(s): Desarquivamento do Ato "Contrato Social de Constituição" e por